



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.662 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental "OFICINA DE TALENTOS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 outubro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	ODEBATE
edição N.º	5733
Data	19/10/05
pág.	07
	J. Filho
	S. VIDCR